

ABESCO - Código de Ética e Conduta



Esse Código de Ética foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho da Abesco, responsável pelo tema, e aprovado na Assembleia Geral Ordinária no dia 18 de março de 2010 devendo, doravante, fazer parte integrante do Estatuto da ABESCO e ser aceito em sua íntegra pelos associados que com o Estatuto concordarem.

Dezembro de 2009

Referências:

- ETHICAL GUIDELINES - NAESCO MEMBERSHIP - [HTTP://WWW.NAESCO.ORG/](http://www.naesco.org/)
- GUIDELINES OF CONDUCT OF MEMBERS - SOUTH AFRICAN ASSOCIATION OF ENERGY SERVICES COMPANIES - [WWW.ESCO.ORG.ZA](http://www.esco.org.za)
- AUSTRALASIAN ENERGY PERFORMANCE CONTRACTING ASSOCIATION -[HTTP://WWW.AEPCA.ASN.AU/](http://www.aepca.asn.au/)
- CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - [WWW.ABRACEEL.COM.BR](http://www.abraceel.com.br)
- INVESTMENT GRADE ENERGY AUDIT - SHIRLEY HANSEN /JAMES BROWN

Nosso Compromisso

Mudanças nos hábitos de consumo por parte da sociedade e o uso de programas e políticas de conservação e uso racional de energia deveriam fazer parte de nosso dia-a-dia.

A realização de serviços especializados em projetos de eficiência é de fundamental importância na cadeia produtiva, ao aproximar e conciliar os interesses de prestadores de serviço e consumidores, oferecerem qualidade técnica ao mercado, promover sua eficiência e contribuir para a melhor utilização dos recursos energéticos.

ABESCO - Código de Ética e Conduta



Em consequência, é uma responsabilidade dos que participam do segmento e daqueles que os representam contribuir para o bom funcionamento e sustentabilidade da indústria de eficiência energética e de seu mercado.

Este Código de Ética se justifica na crença que a liberdade de mercado, o poder de escolha do prestador de serviço de eficiência energética, a competição e o foco no atendimento das necessidades dos clientes têm um enorme papel para tornar o mercado brasileiro mais eficiente, transparente e seguro, em benefício da sociedade em geral e atuando como um catalisador de investimentos e promotor da competitividade da economia.

O cumprimento deste Código assegura às empresas, seus consumidores, investidores, outros agentes de Mercado e ao público em geral que as atividades técnicas e comerciais são e continuarão a ser conduzidas com integridade e que práticas antiéticas não serão toleradas.

Princípios gerais

Na condução de suas atividades a ABESCO e seus associados seguirão os princípios de:

- Honestidade
- Integridade
- Lealdade e obediência à legislação, às regras e contratos
- Profissionalismo
- Defesa da liberdade de mercado
- Igualdade de tratamento da ABESCO aos associados

Do relacionamento entre associados, seus clientes, fornecedores, órgãos governamentais e instituições setoriais.

Os associados e a ABESCO, no que couber, obrigam-se por si e por seus diretores, gerentes e demais funcionários a:

1. Respeitar a livre e correta competição como base para a atividade de realização de serviços especializados em projetos de eficiência.
2. Empregar cuidado e diligência na administração de seus próprios negócios. Estabelecer e manter controles que assegurem o cumprimento de todas as obrigações legais, regulatórias e contratuais relativas à atividade de realização de serviços especializados em projetos de eficiência.
3. Garantir que suas equipes estejam adequadamente preparadas e propriamente supervisionadas para o cumprimento de suas funções. Estabelecer políticas efetivas de gestão de riscos e procedimentos de

ABESCO - Código de Ética e Conduta



controle, dotando suas equipes de conhecimentos e instrumentos adequados ao exercício da atividade.

4. Atuar no estrito cumprimento da legislação, resoluções e regras aplicáveis a projetos de eficiência e honrar os termos e condições dos compromissos assumidos e contratos assinados.

5. Lidar entre si de forma profissional e respeitosa, contribuindo para um ambiente positivo no mercado de eficiência energética, além de não deturpar as qualificações e capacidades de outras empresas.

6. Zelar pelos interesses de seus clientes, atuando com correção e integridade, respeitando a confidencialidade das negociações nos termos acordados, e lidando de forma apropriada com qualquer conflito de interesse que possa surgir.

7. Buscar a satisfação de seus clientes, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de seus serviços através de um atendimento cortês e eficaz.

8. Cooperar com os órgãos de Governo e com as instituições do setor elétrico, fornecendo informações e análises que contribuam para o monitoramento do mercado de eficiência energética e o aperfeiçoamento do ambiente de contratação.

9. Assegurar em suas manifestações, inclusive em ações de Comunicação e Marketing, que qualquer informação repassada ao mercado ou a meios de comunicação esteja correta e consistente. Não divulgar informações que não tenham comprovação ou que possam ser falsas e contribuir para a criação de expectativas equivocadas no ambiente de mercado ou para denegrir a imagem de empresas ou do mercado.

10. Manter adequados registros das operações realizadas conforme regras aplicáveis, bem como, respeitar a propriedade intelectual de outras ESCOs e de seus clientes.

11. Não se envolver em prática anticompetitiva, de abuso de poder de mercado, manipulação de preços e fraude. ABESCO - Código de Ética e Conduta

12. Proibir que suas equipes tenham qualquer comportamento impróprio ou recebam e ofereçam benefícios ou favores destinados a influenciar decisões em quaisquer atividades envolvendo as operações na realização de serviços especializados em projetos de eficiência.

13. Prestar à ABESCO, no prazo por estar determinado, as informações que lhes forem solicitadas em função de questionamentos apresentados por empresas associadas quanto a comportamentos eventualmente em desacordo com o presente Código.

Do Comitê de Ética

14. O Comitê de Ética da ABESCO será integrado pelos membros do Conselho de Administração da Associação, inclusive no tocante à sua presidência.

15. Para cada questão concreta apresentada relativa a um possível descumprimento do disposto neste Código, o Comitê de Ética designará entre seus membros um relator que instruirá a análise do tema. Não sendo permitida a participação de membro que esteja diretamente ligado ao objeto analisado o que poderia gerar conflito de interesse.

16. A relatoria do comitê contará com o apoio do Consultor Jurídico da Associação, que secretariará os trabalhos do relator designado pelo Comitê de Ética.

17. O relator designado apreciará eventuais manifestações de não conformidade com o disposto neste código, oferecendo ampla defesa aos interessados e instruindo processo com indicação ao Comitê de Ética sobre eventuais procedimentos a serem adotados.

18. O Comitê de Ética conduzirá suas análises preservando o sigilo dos processos até decisão final.

19. O Comitê de Ética poderá decidir pelo arquivamento do processo, por advertência reservada, advertência pública, suspensão e encaminhamento à Assembleia da ABESCO com recomendação para expulsão da Associação, nos termos do Estatuto Social. O Comitê de Ética também poderá sugerir a adoção de medidas relativas ao ajuste de condutas tidas como inadequadas e em confronto com o disposto no presente Código.

Disposições gerais

20. O presente Código passa a integrar o Estatuto Social da ABESCO, cabendo ao Conselho de Administração sua interpretação e definição em relação a eventuais pontos de omissão.